


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 842	FL. 05	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000006	3145067
SECRETARIA J. C. LOUREIRO	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

842

EMENTA: - Cobrança sem multa de impostos atrasados

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º:- Fica isento do pagamento de multa, até o dia 15 de maio de 1967, todo o contribuinte que estiver com seus impostos atrasados.

Artigo 2º:- Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 a Abril 1967



Sávio de Almeida Gama

Prefeito

Autor:- Prefeito Municipal

Mensagem nº 15



cmd/
acc